



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS ASSENTAMENTOS: P.A. SANTA ROSA, P.A SERRA AZUL E P.A FICA FACA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA, CONFORME CONVENIO Nº. 1550/17/SICONV Nº 855219/2017, MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE – FUNASA, PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **URBAN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 29.533.589/0001-75, com sede Rua Vinte e Um A (ST Morada do Ouro II), nº 11, Quadra 31, Bairro Morada do Ouro, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.053-751, neste ato representada **pela Srª VANESSA CERQUEIRA CHAGAS**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora do RG nº 20419678 SESP/MT e inscrita no CPF nº 048.507.781-78, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1.OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 103 (cento e três) dias, vigorando a partir de 31 de dezembro de 2024 á 13 de abril de 2025.

1.1.2.Prorrogação de vigência: vigorando o contrato original por mais 103 (cento e três) dias, vigorando a partir de 17 de janeiro de 2025 á 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de



Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 31 de dezembro de 2024..

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

URBAN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 29.533.589/0001-75
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____